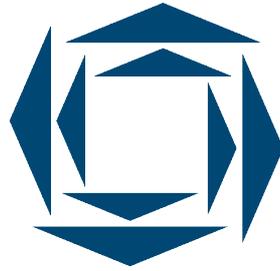


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº. 11788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº. 9394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e freqüentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar estando previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que freqüenta o curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES:

- Vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- Ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- Interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o aluno deve estar matriculado e freqüentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;
- II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES, antes do início das atividades;
- III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do aluno estagiário será de 6 (seis) horas diárias e de 30 horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;
- VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;
- VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1(um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;
- VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais cuja

apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;
IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;
X – cabe à UNIVATES comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;
XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

Das exigências e critérios específicos

I – O estágio não obrigatório do curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, envolve atividades relacionadas as diferentes áreas da Engenharia Ambiental, a serem desenvolvidas em organizações formais ou não formais da sociedade.

II – O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, de desenvolver atividades práticas relacionadas ao curso, com aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III – O aluno estagiário somente pode colaborar em atividades relacionadas à profissão, se houver um profissional habilitado, indicado pela unidade concedente, para acompanhamento.

IV – Para desenvolver atividades no estágio não obrigatório o aluno deve estar matriculado ou ter cursado com aprovação, no mínimo, 12 (doze) créditos no curso.

Das atribuições

Do Supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso, ou a um professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade concedente.

Do Supervisor local

O supervisor local é um profissional indicado pela unidade concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

a) O Núcleo de Estágio, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

b) As unidades concedentes, assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e Habilidades

Para o bom exercício das suas atribuições profissionais na pesquisa, na aplicação de processos, na resolução de problemas, nas instituições públicas e privadas, os alunos egressos do Curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário UNIVATES deverão desenvolver as seguintes habilidades:

- ter conhecimentos fundamentados em diversas áreas, dentre as quais Química e Biologia e outras áreas que facilitem a inter-relação, compreensão e sistematização adequada de conceitos relativos ao meio – ambiente;
- apresentar interesse e saber interagir com outras áreas do conhecimento, cooperando informações, possibilitando um crescimento individual e coletivo;
- capacidade de análise de seus próprios conhecimentos, tendo uma postura crítica diante dos resultados obtidos;
- refletir sobre suas relações apresentando comportamento ético adequado;
- ter espírito de liderança para orientar adequadamente equipes sob sua responsabilidade;
- ter iniciativa empreendedora na área Ambiental ou áreas afins;
- apresentar interesse pela busca constante de aperfeiçoamento profissional, ter consciência da necessidade de continuidade dos estudos;
- apresentar capacidade de auto-aperfeiçoamento, espírito investigativo e capacidade de desenvolver e executar com eficiência projetos de pesquisa;
- saber buscar informações para que possa acompanhar o desenvolvimento científicotecnológico e adaptar-se com agilidade necessária às exigências do mercado;
- aprofundar e buscar conhecimentos da área humanística que permitam exercer plenamente sua cidadania e respeitar o direito à vida e ao bem estar dos cidadãos;
- engajar-se na comunidade contribuindo para as questões ambientais, sociais, culturais, econômicas e políticas;
- saber buscar complementações relevantes (língua estrangeira, programas de computador, Internet...) para melhor acompanhar o desempenho das suas funções profissionais;
- ler, compreender e interpretar textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro (principalmente inglês);
- manipular substâncias químicas avaliando a necessidade de sua utilização, atuar no controle ambiental e de tratamento de resíduos visando a melhoria da qualidade de vida dos homens e do meio ambiente;
- reconhecer a importância social da aplicação do conhecimento químico e biológico;
- exercer atividades de responsabilidade técnica, supervisão, direção, assistência técnica, consultoria, assessoria e perícia no âmbito das suas atribuições;
- atender, com competência, as exigências do mundo do trabalho, com respeito, visão ética e humanística, tendo capacidade de vislumbrar possibilidades de ampliação do mesmo;
- planejar e avaliar metodologias realizando estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- evidenciar espírito cooperativo e saber difundir o conhecimento relevante para a comunidade.